



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

MARIA DO CARMO LACERDA BARBOSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 262, de 29 de setembro de 2017	03
Portaria Nº 263, de 29 de setembro de 2017	03
Portaria Nº 264, de 29 de setembro de 2017	04
Portaria Nº 265, de 29 de setembro de 2017	05
Portaria Nº 266, de 29 de setembro de 2017	06
Portaria Nº 267, de 29 de setembro de 2017	08
Portaria Nº 268, de 29 de setembro de 2017	09
Portaria Nº 269, de 06 de outubro de 2017	10
Portaria Nº 270, de 06 de outubro de 2017	13

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria Nº 262, de 29 de setembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.005472/2017-10 originado na Unidade de Administração de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, deste HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função no gozo de férias. RESOLVE

Art. 1º Designar **GILVANIA RIBEIRO SARAIVA**, advogada, matrícula Siape 2101076, para responder pelo cargo de chefe do Setor Jurídico, junto a Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, TÂNIA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 406875 no período de 25 de setembro de 2017 a 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria Nº 263, de 29 de setembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.005281/2017-40 originado na Unidade de Administração de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, deste HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função no gozo de férias. RESOLVE

Art. 1º Designar **NIDIA LICIA SODRE PINHEIRO**, chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula Siape 1452846, para responder, cumulativamente, pelo cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, ANA LUIZA RODRIGUES BEZELGA ASSEF, matrícula nº 1515660 no período de 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria 264, de 29 de setembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a Política de Segurança da Informação e Comunicações.

Considerando o Memorando 122/2017 do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI/HU-UFMA), de 20 de setembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, como representantes das áreas no **Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (SGSIC)** no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e, nomear Anilton Bezerra Maia Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do HU-UFMA.

Gerência de Atenção à Saúde: Titular: Silvia Helena Cavalcante de Sousa. Mat. 3198150; Suplente Vânia do Perpétuo Socorro Bastos Cantanhede Holanda. Mat. 2319650

Gerência de Administração: Titular: Eurico Santos Neto. Mat. 2169685; Suplente: Alessandra Enes Rocha. Mat. 1098862

Gerência de Ensino e Pesquisa: Titular: Rita Carvalhal Frazão Corrêa. Mat. 407790; Suplente: Milady Cutrim Vieira Cavalcante. Mat. 1550313

Setor de Gestão de Processos e Tecnologia Informação: Titular: Anilton Bezerra Maia. Mat. 1606314; Suplente: Leonardo Nakahara de Oliveira. Mat. 2346449

Setor Jurídico: Titular: Tânia Maria Ferreira de Medeiros. Mat. 406875; Suplente: Gilvânia Saraiva Ribeiro. Mat. 2101076

Unidade de Planejamento: Titular: Alexandre Ronald de Araújo Oliveira. Mat. 2167545; Suplente: Álvaro Silva Andrade

Unidade de Comunicação Social: Titular: Alexandra Jacome Castelo Gomes Torres. Mat. 2232236; Suplente: Danielle Morais Almeida. Mat. 2232370

Ouvidoria: Titular: Pedro Germano Nobre Neto. Mat. 2141351; Suplente: Ieda Alves Silveira. Mat. 551667

Unidade de Infraestrutura e Segurança da Informação: Titular: Giovanny de Lima Castro. Mat. 2131231; Suplente: Joselito Herbster Gonçalves Loiola. Mat. 2365054

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 141, de 27 de julho de 2016, publicada em Boletim de Serviço nº 27, p. 5, de 29 de julho de 2016.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria 265, de 29 de setembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria 41, de 17 de abril de 2015 que Instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o que consta no Memorando Nº 122/2017/SGPTI de 20 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** do HU-UFMA.

Parágrafo único: O Comitê é de caráter consultivo e tem como objetivo geral promover ações de Tecnologia da Informação e Comunicação e estabelecer políticas e diretrizes para integração e implantação de sistemas e processos no âmbito da Instituição, assim como promover o alinhamento estratégico das áreas de negócios com a área de TIC, em consonância com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH); com o Programa de Modelização do Poder Executivo Federal e com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) vigente.

Anilton Bezerra Maia. Mat. 1606314 - *Presidente*

Leonardo Nakahara de Oliveira. Mat. 2346449 - *Secretário Executivo*

Alexandre Ronald de Araújo Oliveira. Mat. 2167545. Unidade de Planejamento;

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Assef. Mat. 1515660. Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Antonio Fernando de Jesus Oliveira Silva. Mat. 4687. Unidade de Comunicação Social;

Diogo de Freitas Maciel. Mat. 1550201. Setor de Administração;

Eurico Santos Neto. Mat. 2169685. Gerência Administrativa;

Jairo Sousa Figueiredo. Mat. 2388979. Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

Milady Cutrim Vieira Cavalcante. Mat. 1550313. Unidade de Atividades de Extensão

Pedro Germano Nobre Neto. Mat. 2141351. Ouvidoria;

Renata Sousa Cantanhede Braga. Mat. 2205401. Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

Rita Carvalhal Frazão Corrêa. Mat. 407790. Gerência de Ensino e Pesquisa;

Silvia Helena Cavalcante de Sousa. Mat. 3198150. Gerência de Atenção à Saúde;

Vânia do Perpétuo Socorro Bastos Cantanhede. Mat. 2319650. Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria 266, de 29 de setembro de 2017

Institui o Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria 41, de 17 de abril de 2015 que Instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a necessidade de acompanhar os avanços tecnológicos e a crescente demanda dos serviços que exigem a modernização da infraestrutura, além da gestão de processos, equipe de trabalho, manutenção e atualização dos sistemas, visando adaptar o HU-UFMA as novas realidades da Governança Digital.

Considerando a autorização da Superintendência em 20 de setembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HU-UFMA, o **Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC)** - de caráter consultivo - com o objetivo de promover ações de Tecnologia da Informação e Comunicação e estabelecer políticas e diretrizes para apoiar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - propor melhorias no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) por meio de um plano integrado de ações, considerando o Plano Diretor Estratégico (PDE) da Instituição e as políticas e orientações do Governo Federal;

II - propor melhorias para o PDTIC do HU-UFMA;

III - subsidiar o Plano Diretor de Investimento para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação do HU-UFMA;

IV - apoiar na definição de prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação para o HU-UFMA;

V - apoiar na avaliação dos sistemas de informação do HU-UFMA e propor atualizações, revisões e desativações;

VI - apoiar na definição dos projetos de capacitação e de treinamento para o Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI), bem como para os usuários de TIC do HU-UFMA;

VII - apoiar na padronização de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;

VIII - monitorar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo-o à Instrução Normativa nº 04/2014, da SLTI;

IX - apoiar na política de gestão dos riscos e do plano de continuidade de negócios do SGPTI;

X - participar de foro de debates com Hospitais Universitários da Rede EBSERH que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação, comunicação e informática na área da Saúde, bem como apoiar a difusão dessas participações junto à EBSERH;

XI - divulgar um cronograma de atividades do Comitê para o exercício, sempre na primeira sessão ordinária do CITIC.

Parágrafo único. Caberá ao CITIC desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estratégico e para o estabelecimento de metas anuais, em conformidade com os compromissos periódicos acerca das demandas da área de TIC do PDE da Instituição.

Art. 3º O CTIC será composto pelos seguintes membros:

Anilton Bezerra Maia. Mat. 1606314 - *Presidente*

Leonardo Nakahara de Oliveira. Mat. 2343449 - *Secretário executivo*

Antônio Mauricio Barros Ribeiro. Mat. 2206170

Isaias Launé Madeira. Mat. 2250460

Jackson de Oliveira Vieira. Mat. 1439951

Leandro Ribeiro Ramos. Mat. 2550447

Ramon Valério Silva Bezerra. Mat. 2205389

Renata Sousa Cantanhêde Braga. Mat. 2205401

Parágrafo único. O CITIC será presidido pelo Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo Secretário Executivo.

Art. 4º Incube ao Presidente do Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação, ouvidos os demais membros do Comitê:

I - criar grupos ou comissões para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CITIC e indicar os coordenadores dentre os membros do Comitê;

II - criar grupos ou comissões para implantação de sistemas e apoiar na difusão do uso do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) no âmbito do HU-UFMA;

III - indicar representantes para participar de fóruns de debates com Hospitais Universitários que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação, comunicação e informática na área da Saúde;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas em regulamento interno;

Art. 5º O regimento interno do Comitê definirá o detalhamento e o funcionamento do CITIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria 267, de 29 de setembro de 2017

Institui o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a necessidade de se implementar mecanismos de controle da gestão de riscos de segurança da informação e comunicação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a Norma NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para gestão de riscos. RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicação** no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, na forma do processo de trabalho definido no Anexo único desta Portaria, obedecendo aos seguintes itens:

1. Objetivo
2. Aplicabilidade
3. Referencias normativas
4. Termos e definições
5. Papéis e responsabilidades
6. Critérios para avaliação de riscos
7. Processo de Gestão de Riscos

Anexo - Fluxo do Processo de Gestão de Riscos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

ANEXO ÚNICO

Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicação

Link:

Portaria 268, de 29 de setembro de 2017

Institui o Plano de Continuidade de Negócio no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 1º Instituir o **Plano de Continuidade de Negócio (PCN)** no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, que contemplará um conjunto de procedimentos e informações necessárias para manter os ativos de informação críticos e a continuidade da prestação de serviço de tecnologia da informação em nível previamente definido, em casos de incidentes e desastres, a fim de maximizar a disponibilidade das informações e a garantia dos serviços essenciais.

Parágrafo único: O processo está definido no Anexo único obedecendo aos seguintes itens:

1. Definição
2. Conceitos
3. Competências e responsabilidades
4. Planos Integrantes do PCN
5. Sistemas críticos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

ANEXO ÚNICO
Processo de Continuidade de Negócio
Link:

Portaria 269, de 06 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Memorando nº 213 da Gerência Administrativa, datado de 06 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical (PV) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2017:

a) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do

UFMA.	Ordem	Matrícula	CPF
	1	2101350	642.109.953-04
	2	2100895	946.616.933-53
	3	2101309	004.192.673-01
	4	2136335	499.196.953-00
	5	2136345	835.759.363-15
	6	2136552	809.080.043-20
	7	2136269	846.314.653-87
	8	2136636	871.794.233-00
	9	2136689	959.071.223-15
	10	2168285	494.079.533-00
	11	2168730	009.595.573-93
	12	2167641	006.041.543-64
	13	2173617	766.858.963-53
	14	2173742	721.222.933-49
	15	2174302	651.099.103-91
	16	2175811	002.252.093-73
	17	2174274	011.209.073-73
	18	2173548	018.696.323-89
	19	2173784	018.703.733-75
	20	2204230	328.020.483-68
	21	2204841	653.352.603-00
	22	2216005	933.072.411-68
	23	2216021	021.929.373-26
	24	2233445	635.408.003-87
	25	2261191	051.481.953-71
	26	1421435	476.045.813-15
	27	2261845	279.877.953-72
	28	2262530	407.893.223-15
	29	2262002	917.754.341-68
	30	2262093	829.939.043-53
	31	2262799	677.744.663-04
	32	2262376	007.150.383-89
	33	2262264	006.890.883-02
	34	2242055	998.665.363-00
	35	2131080	258.108.393-04
	36	2174131	017.142.493-01
	37	2131050	032.774.853-23
	38	1629590	018.527.773-03
	39	2101039	674.519.773-15
	40	2250447	025.557.713-36
	41	2238181	663.716.863-72
	42	2159391	032.722.833-40
	43	2138579	475.962.793-68
	44	2980466	779.613.403-78
	45	2262295	778.904.003-06
	46	2189641	258.068.313-53
	47	2204409	406.834.353-53
	48	2169126	006.859.243-43

49	2216072	007.123.413-66
50	2131224	820.822.193-72
51	2136261	854.933.683-15
52	2101353	407.532.473-72
53	2106605	497.486.453-04
54	2980133	713.051.493-00
55	1413733	716.412.200-82
56	2101331	656.368.133-68
57	2101100	916.398.323-00
58	2100470	001.170.973-14
59	2100272	964.768.343-04
60	2101231	002.495.573-63
61	2106624	019.238.003-61
62	2103973	042.354.033-54
63	2135765	799.193.403-91
64	2135499	027.370.803-12
65	2136514	934.788.603-34
66	2136534	986.276.353-15
67	2136574	932.997.613-15
68	2148314	807.057.153-53
69	2160068	052.538.163-56
70	2167390	004.128.833-50
71	2168214	012.002.993-61
72	2169738	032.816.823-83
73	2174300	475.931.133-53
74	2174072	005.153.653-60
75	2214847	006.719.313-77
76	2232639	406.185.523-91
77	2232284	515.541.783-04
78	2261492	753.300.593-72
79	2141026	001.297.943-09
80	2173770	755.596.093-15
81	2167367	765.274.173-49
82	2101299	821.117.823-00
83	2138483	349.436.763-91
84	2101255	010.326.043-95
85	2131254	651.279.193-20
86	2174749	908.671.493-53
87	2174315	019.303.213-92

b) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de superior do HU-UFMA

Ordem	Matrícula	CPF
1	2205380	714.271.393-34
2	1135771	024.552.093-77
3	2232342	006.388.753-31
4	1561899	931.242.363-00
5	2159526	042.072.043-00
6	1679484	795.006.843-49
7	2101070	282.473.533-34
8	2108321	271.691.623-34
9	2136998	000.660.163-47
10	2159228	783.254.473-20
11	2101076	987.616.845-20
12	2174752	019.865.493-64
13	2167282	028.323.703-14
14	1671686	831.749.743-72
15	1925710	976.112.553-04
16	2215261	734.517.113-20
17	2106593	375.352.773-49
18	1850020	649.951.433-00
19	1003953	003.307.903-07
20	1847637	006.866.883-09
21	2100943	658.593.243-91
22	1487872	038.185.576-75
23	2158347	996.371.033-68
24	1925010	011.252.793-03
25	2168308	005.488.573-69
26	2261961	006.641.313-36

27	2167909	624.442.633-91
28	2136294	863.073.123-00
29	2205401	003.543.703-08
30	2101374	003.010.933-77
31	1110159	028.975.283-38
32	2159475	023.929.183-25
33	2159441	017.625.803-57
34	2216015	967.872.603-34
35	2115047	643.105.583-72
36	2238134	019.264.373-81
37	1316351	508.189.883-04
38	2159397	757.252.743-49
39	2100368	936.771.703-20
40	1004020	024.911.813-04
41	2174333	483.646.493-53
42	1444089	617.508.673-20
43	1680643	007.573.633-00
44	2168815	888.029.143-20
45	2168261	017.709.843-05
46	2167343	005.483.373-65
47	2168910	635.395.193-00
48	2136925	451.806.012-15
49	1641583	024.187.501-32
50	2167395	021.425.903-06
51	1944507	007.598.633-77
52	2136760	024.382.953-17
53	2167453	838.282.223-15
54	2158661	295.361.108-81
55	2238135	809.737.363-72
56	2232556	962.469.953-49
57	1370799	459.505.393-20
58	2159350	915.183.933-49
59	2136916	920.754.523-34
60	2243541	853.619.253-49
61	2204949	976.545.583-68
62	2255272	781.187.353-20
63	2250381	805.023.001-59
64	2158619	916.242.313-49
65	1561998	621.553.773-04
66	1488366	631.194.713-72
67	2206170	025.706.673-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria 270, de 06 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Memorando nº 214 da Gerência Administrativa, datado de 06 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2017 do HU-UFMA.

Matrícula	CPF	Resultado
2167545	488.033.673-49	INDEFERIDO
2136939	013.158.803-69	INDEFERIDO
1100210	005.987.843-65	INDEFERIDO
2136933	607.322.452-49	INDEFERIDO
1924556	028.975.323-60	INDEFERIDO
2148134	027.229.573-61	INDEFERIDO
2237942	060.382.594-06	INDEFERIDO
1680643	007.573.633-00	DEFERIDO PARCIAL
1110159	028.975.283-38	DEFERIDO TOTAL
2144442	625.096.163-15	INDEFERIDO
2138488	037.476.393-30	INDEFERIDO
2166936	003.453.143-28	INDEFERIDO
2232580	820.999.363-15	DEFERIDO PARCIAL
2158758	851.863.923-91	INDEFERIDO
2250516	736.051.153-49	INDEFERIDO
2181742	045.532.833-10	DEFERIDO PARCIAL
2980024	396.363.803-68	INDEFERIDO
2148523	961.120.933-91	INDEFERIDO
1998817	022.071.153-48	INDEFERIDO
1775987	011.092.233-66	INDEFERIDO
2136313	007.508.123-70	INDEFERIDO
2136314	003.352.993-00	DEFERIDO PARCIAL
1925709	618.880.103-63	INDEFERIDO
2136576	942.689.243-53	INDEFERIDO
2204230	328.020.483-68	DEFERIDO TOTAL
2131206	585.720.822-04	INDEFERIDO
2131182	673.599.733-68	INDEFERIDO
2159820	945.508.083-49	INDEFERIDO
2262062	742.615.923-23	INDEFERIDO
2101028	242.706.603-68	INDEFERIDO
2138396	036.080.173-05	INDEFERIDO
2238179	039.422.993-21	INDEFERIDO
2167278	670.290.353-72	INDEFERIDO
2216072	007.123.413-66	DEFERIDO TOTAL
2131230	431.682.133-49	INDEFERIDO
2136277	921.718.183-87	INDEFERIDO
2168730	009.595.573-93	DEFERIDO TOTAL
2238246	033.114.783-12	INDEFERIDO
2158860	029.963.923-10	INDEFERIDO
2225426	290.263.343-20	INDEFERIDO
2136534	986.276.353-15	DEFERIDO TOTAL
2158360	054.277.153-55	INDEFERIDO
2174072	005.153.653-60	DEFERIDO TOTAL
2169126	006.859.243-43	DEFERIDO PARCIAL
2174312	979.184.583-20	INDEFERIDO
2101366	471.343.723-91	INDEFERIDO
2101345	650.490.633-53	INDEFERIDO



2233459	007.016.193-33	INDEFERIDO
2173661	602.855.213-57	INDEFERIDO
1904769	017.020.003-54	INDEFERIDO
2138482	038.923.903-80	INDEFERIDO
2174257	038.658.483-46	INDEFERIDO
2215151	027.326.183-57	INDEFERIDO
2101249	006.645.503-04	INDEFERIDO
2237986	252.042.113-49	INDEFERIDO
2136701	648.710.023-49	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES